

Estudo Técnico Preliminar 15/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 0000000000000000

2. Descrição da necessidade

2.1 Este processo visa contratar serviço de lavanderia, necessário para manter as atividades de hospedagem, atividades hospitalares e de almoxarifado. A higienização adequada das roupas de cama, roupas hospitalares e uniformes é essencial para o bom funcionamento das atividades da Guarnição e é pré-requisito para manter conformidade dos padrões exigidos pela ANVISA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Especiais	ARUANA ALMEIDA CORREA 2º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Recolhimento diário das roupas de cama, mesa, banho, uniformes e roupas do ramo hospitalar, separadas para higienização pelo setor responsável;

4.1.2 No ato da coleta, o setor responsável deverá realizar a pesagem do item recolhido para conferência no ato de devolução;

4.1.3 Os itens recolhidos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, já lavados, passados e embalados;

4.1.4 A coleta ocorrerá em dias úteis, bem como a entrega;

4.1.5 O dano causado a algum material por parte da empresa contratada, deverá ser custeado pela mesma;

4.1.6 A administração adota como prática na gestão o gerenciamento de resíduos sólidos e deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.1.7 O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, prorrogáveis por mais 5 anos, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.8 O término do prazo de vigência não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas;

4.1.9 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços do presente processo foi realizada observando-se os critérios da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, do Ministério da Economia. Os valores estimados foram calculados utilizando como critério para o preço estimado (média) dos valores obtidos, conforme Art. 6º, da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução como um todo abrange a prestação do serviço de lavanderia com coleta, higienização, passagem, empacotamento e entrega.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS DO RAMO HOSPITALAR INCLUINDO PASSADORIA, EMPACOTAMENTO, COLETA E ENTREGA	KG	36.000	R\$15,13	R\$544.680,00
SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO INCLUINDO PASSADORIA, EMPACOTAMENTO, COLETA E ENTREGA.	KG	241.670	R\$11,96	R\$2.890.373,20
SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, PASSADORIA, EMPACOTAMENTO, COLETA E ENTREGA.	KG	4350	R\$9,97	R\$43.369,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.478.422,70

O valor total da contratação é de três milhões quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação será realizada, para três (03) diferentes serviços. Um serviço de higienização de roupas do ramo hospitalar, higienização de roupas de cama, mesa e banho e higienização de uniformes em geral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União;

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado pretendido com a presente contratação é a higienização contínua para o andamento dos serviços prestados pelas Organizações militares solicitantes do processo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a presente contratação, não há providências a serem adotadas previamente por parte da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado diz respeito aos materiais que serão utilizado sem sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos;

14.2. Assim, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados, sempre que possível, materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

14.3. Além disso, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 relativas a sistemas de gestão ambiental;

14.4. Com relação à gestão de resíduos, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável por ser de suma importância para o bom funcionamento das Organizações Militares envolvidas, pois a higienização de roupas de cama, equipamentos hospitalares e uniformes é serviço de apoio essencial para o andamento das atividades fim.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARUANA ALMEIDA CORREA 2º TEN
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	18/09/2023 10:33:19
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	5100ccbf7f3d3f47373fee89b6611432
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ARUANA ALMEIDA CORRÊA no dia 18/09/2023 às 07:33:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DEISE CRISTINA ALEIXO no dia 20/09/2023 às 06:21:17 no horário oficial de Brasília.